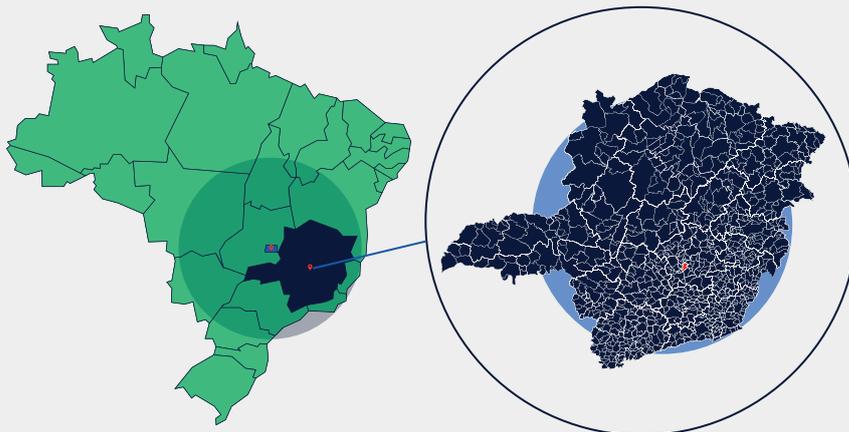


# ANEXO I

# ESTRATÉGIA ESTADUAL DE GOVERNO DIGITAL\*

A **Estratégia de Governo Digital** é uma iniciativa coordenada entre **União, Estados e Municípios** que busca mais e melhores serviços para a sociedade, com inovação e melhor uso dos recursos públicos, de forma inclusiva, eficaz, proativa, participativa e sustentável.

O Decreto Federal nº 12.069/2024 estabelece as diretrizes que este decreto estadual usa para definir seus objetivos e orientar os governos estaduais e municipais, garantindo o alinhamento da Estratégia de Governo Digital.



A **Estratégia Estadual de Governo Digital**, organizada em áreas temáticas com diretrizes específicas, será detalhada neste Decreto.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual\* devem desenvolver projetos e ações para cumprir cada objetivo deste decreto.

**Estratégia Estadual de Governo Digital**



**Objetivos**



**10 áreas temáticas**



**Diretrizes por área temática**



**Projetos e ações**

a serem implementados, orientados pela Estratégia





## QUAIS SÃO OS OBJETIVOS?



Proporcionar agilidade, inclusão, acessibilidade e inovação na prestação de serviços públicos, por meio de **soluções integradas e padronizadas**.



**Proteger a informação** nos seus aspectos de confidencialidade, integridade\* e disponibilidade, bem como respeitar a privacidade das pessoas usuárias dos serviços públicos.



**Disponibilizar soluções tecnológicas**, a fim de incentivar o desenho de políticas públicas eficazes e transparentes.



**Articular as estratégias** de transformação digital\* em Minas Gerais alinhadas à Estratégia Nacional de Governo Digital (Decreto Federal nº 12.069, de 21 de junho de 2024).



Promover um governo digital focado em **sustentabilidade ambiental, social e de governança**.



Incentivar a **liderança, a colaboração e a formação** contínua das pessoas que são da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Estado.



Melhorar os processos de **Governança de TIC\***.



## COMO ALCANÇAR OS OBJETIVOS?

Os objetivos serão alcançados por meio de 10 (dez) áreas temáticas e suas diretrizes. Eles devem guiar as ações e projetos a serem implementados pelos órgãos e entidades da administração pública.

A Estratégia Estadual de Governo Digital se desenvolverá com foco em **10 (dez) áreas temáticas** para alcançar os objetivos listados acima, são elas:



**1) Gestão e governança**



**6) Infraestrutura digital**



**2) Qualidade dos serviços públicos**



**7) Ecossistema de inovação\***



**3) Identidade única do cidadão**



**8) Eficiência e colaboração**



**4) Privacidade e segurança**



**9) Transparência e participação**



**5) Inteligência de dados\***



**10) Competências e capacitação**



## 1) Gestão e governança

Qualificar a gestão e governança das políticas de governo digital, promovendo a colaboração entre União, Estado e municípios.

### Diretrizes

#### a) Governança

- **Editar, publicar e implementar estratégia de governo digital para Minas Gerais** de forma articulada entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como o alinhamento com a União, municípios e demais poderes com a Estratégia Nacional de Governo Digital.
- Promover programas de **articulação e apoio** à transformação digital dos municípios, por meio de cooperações entre órgãos e entidades públicas, entidades representativas, consórcios e outros arranjos cooperativos\*.
- Implementar uma **estrutura de governança** para as políticas de governo digital, com a indicação de área responsável e instâncias colegiadas\* para acompanhamento e monitoramento da estratégia local.

#### b) Financiamento

- Prever as ações de governo digital nos **instrumentos de planejamento e orçamento** do ciclo de políticas públicas (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual), além de planos de governo.
- Diversificar e **buscar fontes de financiamento** da transformação digital, buscando a continuidade de disponibilidade dos recursos.



## 2) Qualidade dos serviços públicos

Melhorar a qualidade dos serviços públicos por meio da transformação digital inclusiva, acessível e proativa, utilizando canais integrados de atendimento e focando na experiência da pessoa usuária\* dos serviços públicos.

### Diretrizes

#### a) Oferta de serviços digitais

- Ampliar a oferta e melhorar os serviços públicos usando a **transformação digital**.
- Priorizar o desenvolvimento de serviços públicos digitais baseados no **autosserviço\***, promovendo a eficiência e autonomia dos usuários.
- Integrar os canais digitais de prestação de serviços públicos e de comunicação, para fornecer uma **jornada única** para a pessoa cidadã, sem a necessidade de entrar em vários sites e aplicativos.
- Integrar canais digitais e físicos para um atendimento **centrado na pessoa cidadã**.
- **Automatizar** processos de atendimento ou de processamento dos serviços públicos para aumentar a eficiência governamental.
- Usar robôs, **inteligência artificial** e novas tecnologias para aumentar a eficiência governamental.

## b) Qualidade e inclusão

- Melhorar a qualidade dos serviços públicos com uma abordagem inclusiva e baseada na experiência da pessoa usuária, com **prioridade para populações vulneráveis**.
- Priorizar a transformação digital nas políticas e serviços de **educação, saúde e segurança pública**.
- Remodelar os canais de prestação de serviços digitais, incorporando novas tecnologias para melhorar a experiência da pessoa usuária, com base em **avaliações de satisfação**.
- Promover ações de **letramento e inclusão digital\***, especialmente para usuários dos serviços públicos em situação de vulnerabilidade.
- Usar **Linguagem Simples** nas orientações, comunicações e interações dos serviços e plataformas digitais.
- Garantir **acesso inclusivo** às funcionalidades dos sistemas, contornando as barreiras de acesso com abordagens tecnológicas inovadoras.
- Promover **acesso facilitado** às pessoas usuárias de serviços públicos.



## 3) Identidade única do cidadão

Disseminar a identificação única e nacional, associada à Carteira de Identidade Nacional.

### Diretrizes

#### a) Acesso, autenticação e identificação

- Integrar os serviços públicos digitais ao **mecanismo de autenticação digital da Plataforma GOV.BR\***.
- Utilizar o número de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para identificação do cidadão**, fazendo constar nos cadastros e documentos de órgãos públicos.
- Integrar os serviços públicos para dar a opção de **uso das ferramentas de assinatura eletrônica**, inclusive o mecanismo da Plataforma GOV.BR.
- **Prover às pessoas cidadãs repositórios digitais\* de seus documentos e informações**, para dispor proativamente de atestados, certidões, documentos comprobatórios de regularidade, dentre outros, preferencialmente integrado à Plataforma GOV.BR.
- Regulamentar **uso de assinaturas eletrônicas** nas suas interações internas e com a sociedade.



## 4) Privacidade e segurança

Proteger dados pessoais, garantindo a segurança da informação.

## Diretrizes

### a) Padrões de segurança\*

- **Melhorar** as políticas de segurança de informação existentes.
- Garantir que dispositivos conectados à **Rede Corporativa** sigam os padrões de segurança cibernética definidos e sejam monitorados.
- **Participar de redes nacionais** de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, alinhado com o Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital – CISC Gov.br.

### b) Proteção de dados

- **Proteger os dados pessoais das pessoas usuárias** contra o uso, manipulação e divulgação indevidos.
- Promover a **transparência ativa** e garantir o compartilhamento de dados de forma segura, observando as legislações sobre o assunto, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- Promover ações para **sensibilizar, conscientizar e capacitar agentes públicos, lideranças governamentais e sociedade** sobre privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação e segurança cibernética.
- **Definir encarregado pelo tratamento de dados pessoais\*** e gestor de segurança da informação\*.

### c) Estratégia de contingência

- Definir e viabilizar uma estratégia de contingência para **suportar os serviços complexos**.



## 5) Inteligência de dados

Aprimorar a tomada de decisões e a oferta de serviços nos órgãos e entidades por meio do reuso contínuo e ético dos dados disponíveis para análises, interoperabilidade\* e personalização.

### Diretrizes

#### a) Decisões baseadas em dados

- Usar tecnologias para consolidar informações estratégicas e operacionais, a fim de **orientar as decisões** das servidoras e servidores do Estado.
- Fortalecer a elaboração e a avaliação de políticas públicas e a **personalização** dos serviços baseadas em dados de maneira ética.
- Elaborar, publicar e implementar um **programa de governança de dados**.

#### b) Utilização de dados

- Manter o armazenamento da **base de dados integrados** atualizado e disponível para todos os órgãos e entidades do Estado.
- Promover a **interoperabilidade e o compartilhamento de dados** entre os sistemas públicos do Estado, bem como entre governo federal, estados e municípios, por meio de APIs (*Application Programming Interface*) públicas e privadas, que permita a pessoa cidadã o uso seguro dos seus dados e melhore sua experiência no acesso a serviços.

\*Consulte o Anexo III – Glossário de Termos Técnicos

- Priorizar o reuso contínuo e ético dos dados disponíveis para **personalização na oferta de serviços** nas organizações públicas.
- Estimular a catalogação de dados\* de forma a promover a descoberta e o **reuso de dados\***.



## 6) Infraestrutura digital

Garantir infraestrutura moderna, segura, escalável e robusta para soluções de governo digital, incentivando soluções estruturantes\* compartilhadas, uso de padrões comuns e a integração entre os entes federados.

### Diretrizes

#### a) Serviços integrados e padrões de infraestrutura\*

- Planejar, controlar e executar os serviços de redes e de telecomunicações de forma **unificada** como uma única entidade.
- Disponibilizar **infraestrutura moderna**, segura e aplicável em escala e que permita que as soluções de governo digital evoluam.
- Adotar padrões tecnológicos que **conversem entre si e compartilhem informações no momento necessário**, seguros e com custos viáveis ao longo do tempo.
- Promover soluções estruturantes **compartilhadas**.

#### b) Computação em nuvem\*

- **Migrar as bases de dados e aplicações para a nuvem** diante da análise de viabilidade e de custo-benefício.
- Priorizar **novas soluções de TIC com a computação em nuvem**.

#### c) Conectividade

- Ampliar o **acesso seguro** à rede de comunicação de dados, garantindo a disponibilidade.
- Prover **opções** de conectividade para que a sociedade tenha o acesso facilitado a soluções de prestação de serviço digital.
- Prover e qualificar o acesso a infraestruturas de rede\*, especialmente as de **grande tráfego**, para maior eficiência de trabalho em prédios e equipamentos públicos, considerando inclusive parcerias e programas nacionais voltados para essa finalidade.



## 7) Ecossistema de inovação

Estimular e promover o desenvolvimento do ecossistema de inovação e o uso de tecnologias emergentes\* de governo digital.

### Diretrizes

#### a) Parcerias

\*Consulte o Anexo III - Glossário de Termos Técnicos

- Estabelecer parcerias com entidades governamentais, universidades, centros de pesquisa, empresas privadas, organizações sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil para desenvolver **soluções inovadoras** para o setor público e promover o desenvolvimento de negócios.
- Implementar e utilizar laboratórios de inovação como espaços abertos à **participação e à colaboração** da sociedade para o desenvolvimento de ideias, ferramentas e métodos inovadores para a gestão pública e prestação de serviços públicos.

#### b) Tecnologias avançadas

- Buscar ativamente, implementar e definir soluções usando tecnologias inovadoras para **modernizar** os processos do Estado e atender às necessidades da sociedade.
- Mapear e desenvolver casos de uso de tecnologia baseadas em **inteligência artificial** e outras tecnologias emergentes, capacitando agentes envolvidos e garantindo o seu uso ético.
- Utilizar compras públicas como instrumento **fomentador de inovação**, especialmente por meio dos mecanismos de compras públicas de inovação e inovação aberta.



## 8) Eficiência e colaboração

Tornar os processos dos órgãos e entidades mais eficientes, simplificando os procedimentos e compartilhando soluções.

### Diretrizes

#### a) Atuação articulada

- **Difundir experiências** de políticas públicas de governo digital desenvolvidas no estado para os municípios.
- Priorizar **soluções de problemas comuns** entre os entes.
- Promover o **intercâmbio** de experiências, parcerias e estudos com organizações internacionais e governos de outros países, nas temáticas de governo digital.
- Articular programas de **apoio** à transformação digital do Estado com organizações internacionais multilaterais\* e agentes de fomento\*.

#### b) Interoperabilidade

- Estabelecer diretrizes que garantam a **continuidade** dos processos no contexto da evolução tecnológica.
- Priorizar a interoperabilidade entre sistemas, assegurando a **integração** eficiente e segura dos sistemas.

#### c) Sistemas corporativos

- **Fortalecer sistemas corporativos** para melhorar os processos e atender às necessidades do governo.
- Racionalizar procedimentos e **compartilhar soluções** para problemas comuns

entre os órgãos públicos.

- Consolidar padrões de desenvolvimento de soluções baseadas em **boas práticas de mercado**.
- Usar as soluções tecnológicas para **incentivar a transparência e a eficácia** na prestação dos serviços públicos.

#### d) Padronização das compras

- **Padronizar procedimentos** para compra de bens e serviços de TIC\* e para a gestão de contratos de TIC.
- Realizar análise técnica para **aprovar a compra de bens e serviços de TIC** com valores superiores ao limite de referência definido por deliberação\* do Comitê.

#### e) Compartilhamento de dados e soluções

- Apoiar implementações de **repositório único eletrônico** de dados e informações.
- Promover ações de **compartilhamento** de dados e informações no repositório único.
- Incentivar o compartilhamento de **soluções, ideias e equipamentos** entre órgãos e entidades da administração pública.

#### f) Processo administrativo eletrônico

- Expandir o uso do processo administrativo eletrônico, baseado no Processo Eletrônico Nacional (PEN), para **todos os níveis de governo**.



## 9) Transparência e participação

Promover transparência e participação social.

### Diretrizes

#### a) Transparência e participação social

- Promover transparência, **inclusão digital** e soluções que aproximem o Estado da pessoa cidadã.
- Incentivar a pessoa cidadã a participar da definição e **avaliação de políticas e serviços públicos**.
- Ampliar a **abertura e transparência** das organizações governamentais.
- Potencializar a colaboração da sociedade para entregar **valor público**.



## 10) Competências e capacitação

Desenvolver habilidades em governo digital e inovação nas pessoas e equipes das organizações públicas, aumentando a atração e manutenção de talentos.

### Diretrizes

#### a) Formação e capacitação

- Promover capacitação contínua para servidoras e servidores públicos em temáticas de inovação e governo digital, alinhadas às necessidades de tecnologia do órgão e às diretrizes estratégicas de governo digital do Estado, de modo a **atrair e manter talentos**.
- Desenvolver habilidades nas pessoas e equipes do serviço público para consolidar a **cultura de inovação, de governo digital e de governo aberto** nas organizações governamentais.
- Articular a oferta de programas de **desenvolvimento de habilidades** relacionadas à transformação digital para agentes públicos com instituições de ensino e escolas de governo.
- Apoiar a criação de **redes de conhecimento estaduais e regionais\*** de gestores de políticas públicas de inovação e governo digital no Estado.